



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 09 de junho de 2014.

Ofício n.º 1339/14 – GAB

Prezado Presidente,

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001722 - 2014 10/06/2014 3:31:30 PM
Interessado (a): FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

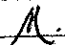


Em resposta ao requerimento n.º 1156/2014, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita a tabela atualizada de valores de pedágio praticados em Pindamonhangaba, nas praças localizadas na Estrada Municipal do Atanásio e na Rodovia SP 62, discriminados por tipo de veículo e quantidade de eixos, estamos encaminhando (em anexo) as informações solicitadas para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 16/06/14


Diretor de Administração

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Prefeitura de
Pindamonhangaba**Solicitação Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - URGENTE**

Estivenson Fernandes <efernandes@optu.com.br>

27 de maio de 2014 17:50

Para: Depto Arrecadação Setor Pedágios <pedagios@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Cc: Depto de Arrecadação - Prefeitura <arrecadacao@pindamonhangaba.sp.gov.br>, jefferson.fernandes@optu.com.br

João/Ana, boa tarde.

Segue conforme solicitado:

Classificação	No de Eixos	Valor
CAT1	1	R\$ 10,10
CAT2	2	R\$ 20,20
CAT3	3	R\$ 30,30
CAT4	4	R\$ 40,40
CAT5	5	R\$ 50,50
CAT6	6	R\$ 60,60
CAT7	7	R\$ 70,70
CAT8	8	R\$ 80,80
CAT9	9	R\$ 90,90
CAT10	10	R\$ 101,00
CAT11	11	R\$ 111,10
CAT12	12	R\$ 121,20

Automóveis = CAT1

Veículos comerciais são classificados de acordo com o número de eixos, cada eixo = R\$ 10,10.

Um veículo é caracterizado comercial quando este possui 1 ou mais rodagens duplas. (Rodagem dupla é quando o veículo possui 4 pneus no mesmo eixo, sendo 2 em cada lado)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Estivenson

De: Depto Arrecadação Setor Pedágios [mailto:pedagios@pindamonhangaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2014 17:19

Para: Estivenson Fernandes

Cc: Depto de Arrecadação - Prefeitura

Assunto: Solicitação Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura de
Pindamonhangaba**

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2012.0.2247 / Banco de dados de vírus: 3722/7064 - Data de Lançamento: 05/26/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.875, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

- Dispõe sobre a cobrança de tarifa de caminhões, automóveis, caminhonetes, ônibus e carretas, em trânsito pelo Município, pelo serviço de conservação e manutenção das vias públicas.**

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, *Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos § 3º da Lei nº 4.794, de 26 de maio de 2008, alterado pela Lei nº 4.803, de 18 de junho de 2008,*

CONSIDERANDO o reajuste dos valores praticados pelo posto de pedágio da Rodovia Federal que atravessa o território municipal;

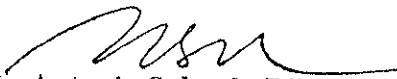
DECRETA:

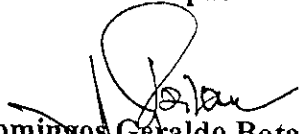
Art. 1º A tarifa a ser cobrada pelo Município, referente ao Serviço de manutenção do pavimento das vias públicas, será afixada de acordo com o tipo de veículo e eixo, a saber:

- a)* Automóvel, Caminhonete, furgão (simples) - R\$10,10 (dez reais e dez centavos)
- b)* Caminhões, Carretas, Ônibus (por eixo) - R\$10,10 (dez reais e dez centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de agosto de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

1º de agosto de 2012.


Rodolfo Brockhoff
Secretário de Assuntos Jurídicos